RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE

VX Pavarini

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE, localizada na Fazenda Massayo, s/n - Zona Rural , , Juazeiro BAHIA. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.642.699/0001-35.

OBJETO SOCIAL

3.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) a produção, exploração agrícola, industrial e comercial, bem como a importação e exportação: (a) de cana-de-açúcar e seus derivados, (b) de hortifrutigranjeiros e outras lavouras, (c) da pecuária, (d) de máquinas, acessórios e produtos químicos; (ii) a exploração de pedreiras; (iii) venda de energia elétrica; e (iv) a participação no capital de outras empresas.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	AGVF11/BRAGVLDBS007
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	40.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	4.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	05/02/2018
Data de Vencimento	26/12/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	***4.2.1 Prazo de Subscrição*** 4.2.1.1 As Debêntures serão subscritas a partir da data de início de distribuição das Debêntures, na forma do artigo 7º-A da Instrução CVM 476. **4.3 Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento** 4.3.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), em moeda corrente nacional, sendo certo que o preço de subscrição das Debêntures: (a) na primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (b) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Subscrição”), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. 4.3.2 Para fins de colocação das Debêntures, o Coordenador Líder terá a faculdade de colocar as Debêntures junto ao mercado com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário, restando claro, contudo, que eventual deságio na colocação não afetará o direito de a Companhia receber integralmente o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), conforme o caso, por força da garantia firme de colocação assumida pelo Coordenador Líder.
Remuneração	DI+ 2,50% a.a.
Data de Integralização	26/02/2018
Repactuação	4.6.1 Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1 Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para reforço de caixa da Companhia para atender aos seus negócios de gestão ordinária.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

Saiba mais.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	05/02/2018	4.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	30/09/2022	0	0	0	0	0	0	298

GARANTIA

4.1.10 Garantias Reais

4.1.10.1 Para assegurar, o integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e desta Escritura, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas na execução das garantias, serão outorgadas:

(I) cessão fiduciária:

(a) de todos e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, proveniente dos contratos de compra e venda de energia elétrica identificados no Contrato de Cessão Fiduciária, que deverão ser depositados em conta de movimentação restrita aberta junto ao banco depositário ("Conta de Depósito"), conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária") ("Recebíveis da Venda de Energia Elétrica")

(b) dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta de Depósito, oriundos da obrigação de pagamento em virtude de venda de etanol pela Companhia para a Petrobrás Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.274.233/0001-02; e/ou Raízen Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.070.508/0001-78; e/ou Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.337.122/0001-27; e/ou a AleSat Combustíveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.314.594/0001-00; e/ou quaisquer empresas dos grupos econômicos de quaisquer das sociedades mencionadas acima ("Pagamentos da Venda de Etanol");

(c) da Conta de Depósito e de todos os direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela Companhia em relação à Conta de Depósito e a quaisquer recursos nela disponíveis e depositados ou que venham a ser depositados, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito entre tal conta, ou em compensação bancária e quaisquer juros, remunerações ou outros valores creditados em razão dos valores depositados na Conta de Depósito, conforme descritas e movimentadas exclusivamente de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária e com o Contrato de Depósito ("Direitos da Conta"); e

(d) de todos os eventuais investimentos realizados com parte ou a totalidade dos recursos depositados na Conta de Depósito, conforme permitidos nos termos do Contrato de Depósito, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos, frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates dos referidos Investimentos ("Investimentos Permitidos" e, em conjunto com Recebíveis da Venda de Energia Elétrica, com os Pagamentos da Venda de Etanol e os Diretos da Conta, "Cessão Fiduciária").

(II) hipotecas de segundo e terceiro grau, conforme o caso, dos imóveis rurais objeto das matrículas sob os números 16.691, 9.171, 15.984 e 6.687 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, de propriedade da Emissora, de acordo com termos e condições a serem estabelecidos em instrumento apartado ("Hipoteca" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, "Garantias

Reais").

4.1.10.2 Fica certo e acordado entre as Partes que ao menos uma das Garantias Reais deverá estar devidamente constituída na Data de Integralização.

4.1.11 Garantia Fidejussória

4.1.11.1 Os Fiadores, por este ato e na melhor forma de direito, na qualidade de fiadores e principais pagadores, nos termos do artigo 275 e seguintes do Código Civil, responsáveis por todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, da Emissora nos termos desta Escritura e das Garantias Reais, incluindo, quando houver, indenizações, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Valor Garantido"), em caráter irrevogável e irretratável, prestam fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, renunciando cada um, neste ato, expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), obrigando-se solidariamente entre si e com a Emissora ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, "Garantias").

4.1.11.2Os Fiadores se obrigam a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar o Valor Garantido inadimplido no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas. Tal comunicação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura ou quando do vencimento antecipado das Debêntures.

4.1.11.3 Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em relação à Fiança serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, desde que de acordo com a legislação vigente, devendo os Fiadores, nesses casos, pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula deverão ser realizados fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções razoáveis recebidas do Agente Fiduciário.

4.1.11.4 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito dos Fiadores em depositar em juízo ou em uma conta *escrow*, em benefício dos Debenturistas, o Valor Garantido inadimplido, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

4.1.11.5 Caso os Fiadores venham a honrar, total ou parcialmente, a presente Fiança, estes sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas, sendo certo que os Fiadores somente poderão exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor que tenha honrado, nos termos da Fiança, após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos, vencidos e não pagos, nos termos desta Escritura.

4.1.11.6 A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, alterações e/ou quaisquer outras modificações nesta Escritura e/ou nos demais documentos da Oferta.

4.1.11.7 A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão das Debêntures e permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da presente Escritura.

4.1.11.8 A Fiadora declara e garante que: (i) a prestação desta Fiança foi devidamente autorizada por seu órgão

societário competente; e (ii) todas as autorizações necessárias para prestação desta Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

4.1.11.9 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido inadimplido, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e os Fiadores.

Em 02 de fevereiro de 2022 foi realizada uma AGD que deliberou sobre a extinção da Cessão Fiduciária constituida no âmbito da Emissora.

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		16/04/2018	Visualizar

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		16/04/2018	Visualizar

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
17/01/2022	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária, resgate antecipado e vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 abaixo, respectivamente, o Valor Nominal Unitário será pago, nas datas indicadas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 26 de junho de 2018 e o último na Data de Vencimento, de acordo com os percentuais indicados a seguir.

REMUNERAÇÃO

4.8.1 Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária, resgate antecipado e vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 abaixo, respectivamente, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em parcelas mensais, sempre no dia 26 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 26 de fevereiro de 2018 e o último na Data de Vencimento (cada data, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

RESGATE ANTECIPADO

5.3.1 A Emissora poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado"), sendo vedado o resgate parcial das Debêntures, mediante envio comprovado de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou, a critério da Emissora, publicação de comunicado aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.10.1 acima, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando: (i) a data para realização do pagamento do Resgate Antecipado, que deverá,

obrigatoriamente, ser um dia útil; (ii) o valor do prêmio; e (iii) qualquer outra informação que, no seu entendimento, seja relevante aos Debenturistas.

5.3.2 O valor do Resgate Antecipado devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, a ser resgatado, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos desde a primeira Data de Integralização, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado, e ainda dos Encargos Moratórios, se for o caso ("PUr"), acrescido de prêmio incidente sobre o PUr calculado de acordo com a tabela a seguir.

Período	**Prêmio**
Da Data de Emissão (inclusive) a 1º de janeiro de 2019 (exclusive)	0,90%
De 1º de janeiro de 2019 (inclusive) a 1º de janeiro de 2020 (exclusive)	0,80%
De 1º de janeiro de 2020 (inclusive) a 1º de janeiro de 2021 (exclusive)	0,70%
De 1º de janeiro de 2021 (inclusive) a 1º de janeiro de 2022 (exclusive)	0,60%
De 1º de janeiro de 2022 (inclusive) a Data de Vencimento (exclusive)	0,50%

5.3.3 O pagamento do Resgate Antecipado será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas hipóteses em que as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente pela B3, por meio do Escriturador.

5.3.4 Em caso de Resgate Antecipado, as Debêntures objeto de resgate serão automaticamente canceladas pela Emissora, sendo vedada sua manutenção em tesouraria.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

AGROVALE
Açúcar | Etanol | Bioeletricidade

À

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº2.277, conjunto 202,2º andar
Jardim Paulistano, CEP 01452-000
São Paulo - SP

Prezados Senhores:

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A - Agrovale, com sede à Fazenda Massayo, S/N, zona rural, Juazeiro, Bahia, CNPJ/MF sob o nº 13.642.699/0001-35, por seus diretores **Guilherme Bastos Colaço Dias Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, inscrito no CPF/MF nº034.918.434-80 e C.I. nº 6.620.083 expedida pela SDS-PE, residente na Av. Boa Viagem, 3628, apto. 601, Boa Viagem, CEP 51.020-001, Recife, Pernambuco e **Denis Soares Acioli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, economista, inscrito no CPF/MF 002.924.864-72, e C.I. nº 98001116941 expedida pela SDS-AL, residente na Av. Álvaro Otacílio, 2913 apto. 601, Ponta Verde, CEP 57.035180, Maceió, Alagoas, **DECLARA** ter cumprido todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única para Distribuição Pública com Esforço Restritos, celebrada em 16 de agosto de 2021, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia no dia 31/08/2021, sob o registro nº ED001775000.

Juazeiro, Bahia, 30 de março de 2023.

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A - Agrovale

Guilherme Bastos Colaço Dias Filho
Diretor Financeiro e de TI

Denis Soares Acioli
Diretor Administrativo e de RH

COVENANTS

CLÁUSULA

Não atendimento, pela Emissora, dos índices financeiros relacionados a seguir, a serem calculados pela Emissora e verificados anualmente pelo Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas, conforme o caso, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na Data de Emissão, baseadas nos últimos 12 (doze) meses, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base no exercício social encerrado em 2018 ("Índices Financeiros"):

(i) Dívida Financeira Líquida / EBITDA <= 2,0x
(ii) Ativo Circulante / Passivo Circulante >= 1,2x

Para efeitos desta Escritura:

"Dívida Financeira Líquida": significa o somatório das obrigações financeiras (empréstimos e financiamentos, títulos de renda fixa conversíveis ou não nos mercados locais ou internacionais, floor plan e seller finance) de curto e longo prazo, deduzidas as disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo), conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora. As securitizações junto ao BNB S.A. e Banco Bradesco S.A., com saldo em 31 de dezembro de 2016 de R$32.444.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e R$65.013.000,00 (sessenta e cinco milhões e treze mil reais) respectivamente, não serão consideradas no somatório das obrigações financeiras.

"EBITDA": significa o faturamento líquido do período, subtraídos: (a) custo das mercadorias ou serviços vendidos incorridos para a produção de vendas, (b) despesas com vendas, gerais ou administrativas e (c) outras despesas operacionais, acrescidos: (d) depreciação ou amortização; (e) outras receitas operacionais; e (f) amortização dos ativos biológicos, compostos por tratos culturais e eliminando os demais efeitos do valor justo dos ativos biológicos, conforme os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e aplicados de forma consistente com aqueles utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora relativas ao período anterior.

"Ativo Circulante": Significa o somatório de todos os ativos de curto prazo, conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora.

"Passivo Circulante": Significa o somatório de todos os passivos de curto prazo, conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		14/02/2019		Visualizar	
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSORA	1,32	>=	1,2	OK
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
DÍVIDA LIQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSORA	1,22	<=	2,0	OK
31/12/2019		14/02/2020		Visualizar	
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSORA	1,54	>=	1,2	OK
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
DÍVIDA LIQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSORA	1,09	<=	2,0	OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSORA	1,54	>=	1,2	OK
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**
DÍVIDA LIQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSORA	0,84	<=	2,0	OK
31/12/2021		24/03/2022		Visualizar	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants		
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**	
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSORA	2,28	>=	1,2	OK	
Descrição:	**Covenants:**	**Apuração:**	**Comparação:**	**Limite:**	**Status:**	
DÍVIDA LIQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSORA	0,50	<=	2,0	OK	

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
26/02/2018	-	Juros		Não Integralizado	-	-
26/03/2018	26/03/2018	Juros		Liquidado	R$ 70,683110	-
26/04/2018	26/04/2018	Juros		Liquidado	R$ 75,919700	-
28/05/2018	28/05/2018	Juros		Liquidado	R$ 72,45635999	-
26/06/2018	26/06/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/06/2018	26/06/2018	Juros		Liquidado	R$ 68,994200	-
26/07/2018	26/07/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/07/2018	26/07/2018	Juros		Liquidado	R$ 73,96856371	-
27/08/2018	27/08/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
27/08/2018	27/08/2018	Juros		Liquidado	R$ 72,01742742	-
26/09/2018	26/09/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/09/2018	26/09/2018	Juros		Liquidado	R$ 66,86997464	-
26/10/2018	26/10/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/10/2018	26/10/2018	Juros	-	Liquidado	R$ 65,00784619	-
26/11/2018	26/11/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/11/2018	26/11/2018	Evento Genérico	-	Liquidado	R$ 0,12548939	-
26/11/2018	26/11/2018	Juros	-	Liquidado	R$ 57,11220123	-
26/12/2018	26/12/2018	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
26/12/2018	26/12/2018	Juros		Liquidado	R$ 61,34978159	-
28/01/2019	28/01/2019	Juros		Liquidado	R$ 62,32897776	-
26/02/2019	26/02/2019	Juros		Liquidado	R$ 59,48564186	-
26/03/2019	26/03/2019	Juros		Liquidado	R$ 50,96137484	-
26/04/2019	26/04/2019	Juros		Liquidado	R$ 62,32897776	-
27/05/2019	27/05/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
27/05/2019	27/05/2019	Juros		Liquidado	R$ 56,64319986	-
26/06/2019	26/06/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/06/2019	26/06/2019	Juros		Liquidado	R$ 57,62150212	-
26/07/2019	26/07/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/07/2019	26/07/2019	Juros		Liquidado	R$ 58,42249141	-
26/08/2019	26/08/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/08/2019	26/08/2019	Juros		Liquidado	R$ 51,51630621	-
26/09/2019	26/09/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/09/2019	26/09/2019	Juros		Liquidado	R$ 53,21853130	-
28/10/2019	28/10/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
28/10/2019	28/10/2019	Juros		Liquidado	R$ 46,82049008	-
26/11/2019	26/11/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/11/2019	26/11/2019	Juros		Liquidado	R$ 38,82127746	-
26/12/2019	26/12/2019	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/12/2019	26/12/2019	Juros		Liquidado	R$ 37,71329212	-
27/01/2020	27/01/2020	Juros		Liquidado	R$ 34,79342629	-
26/02/2020	26/02/2020	Juros		Liquidado	R$ 32,42651363	-
26/03/2020	26/03/2020	Juros		Liquidado	R$ 50,96137484	-
27/04/2020	27/04/2020	Juros		Liquidado	R$ 11,51766042	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
26/05/2020	26/05/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/05/2020	26/05/2020	Juros		Liquidado	R$ 27,28469102	-
26/06/2020	26/06/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/06/2020	26/06/2020	Juros		Liquidado	R$ 26,42142848	-
27/07/2020	27/07/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
27/07/2020	27/07/2020	Juros		Liquidado	R$ 21,61071374	-
26/08/2020	26/08/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/08/2020	26/08/2020	Juros		Liquidado	R$ 20,87356182	-
28/09/2020	28/09/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
28/09/2020	28/09/2020	Juros		Liquidado	R$ 19,47554761	-
26/10/2020	26/10/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/10/2020	26/10/2020	Juros		Liquidado	R$ 15,97085910	-
26/11/2020	26/11/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/11/2020	26/11/2020	Juros		Liquidado	R$ 17,51923894	-
28/12/2020	28/12/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
28/12/2020	28/12/2020	Juros		Liquidado	R$ 15,78784023	-
26/01/2021	26/01/2021	Juros		Liquidado	R$ 14,14567060	-
26/02/2021	26/02/2021	Juros		Liquidado	R$ 14,85422888	-
26/03/2021	26/03/2021	Juros		Liquidado	R$ 14,86207567	-
26/04/2021	26/04/2021	Juros		Liquidado	R$ 15,70587762	-
26/05/2021	26/05/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/05/2021	26/05/2021	Juros		Liquidado	R$ 19,85318676	-
28/06/2021	28/06/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
28/06/2021	28/06/2021	Juros		Liquidado	R$ 20,77997416	-
26/07/2021	26/07/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000	-
26/07/2021	26/07/2021	Juros		Liquidado	R$ 18,07743272	-
26/08/2021	26/08/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/08/2021	26/08/2021	Juros		Liquidado	R$ 21,74995120	-
27/09/2021	27/09/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
27/09/2021	27/09/2021	Juros		Liquidado	R$ 19,39976092	-
26/10/2021	26/10/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/10/2021	26/10/2021	Juros		Liquidado	R$ 18,84020778	-
26/11/2021	26/11/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/11/2021	26/11/2021	Juros		Liquidado	R$ 20,68682823	-
27/12/2021	27/12/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
27/12/2021	27/12/2021	Juros		Liquidado	R$ 20,37846726	-
26/01/2022	26/01/2022	Juros		Liquidado	R$ 20,01961579	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R$ 22,82656262	-
28/03/2022	28/03/2022	Juros		Liquidado	R$ 18,87692544	-
26/04/2022	26/04/2022	Juros		Liquidado	R$ 20,78180578	-
26/05/2022	26/05/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/05/2022	26/05/2022	Juros		Liquidado	R$ 25,17459224	-
27/06/2022	27/06/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000	-
27/06/2022	27/06/2022	Juros		Liquidado	R$ 22,45096123	-
26/07/2022	26/07/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000	-
26/07/2022	26/07/2022	Juros		Liquidado	R$ 18,02006370	-
26/08/2022	26/08/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/08/2022	26/08/2022	Juros		Liquidado	R$ 17,54842045	-
26/09/2022	26/09/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/09/2022	26/09/2022	Juros		Liquidado	R$ 12,24937717	-
26/10/2022	26/10/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,00000000	-
26/10/2022	26/10/2022	Juros		Liquidado	R$ 9,57569927	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/11/2022	28/11/2022	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R$ 257,000000	-
28/11/2022	28/11/2022	Juros		Liquidado	R$ 6,28565286	-
26/12/2022	26/12/2022	Amortização Variavel	2,3400	Liquidado	R$ 234,00000000	-
26/12/2022	26/12/2022	Juros		Liquidado	R$ 2,85209379	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 04 - 07/02/2022 | Visualizar

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha de PU da 1ª Série	Baixar

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/12/2022 | Visualizar
AGOE Realizada em 27/04/2022 | Visualizar
RCA Realizada em 08/06/2022 | Visualizar

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: Visualizar

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	476,390	563,158
Ativo Não Circulante	531,202	515,524
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	152,765	239,520
Empréstimos, Financiamentos	89,709	122,182
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	335,126	382,186
Empréstimos, Financiamentos	263,399	287,260
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	519,701	456,976
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	543,753	529,415
Lucro Bruto	136,790	314,598
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	87,395	282,299
Lucro antes dos Impostos	56,484	205,547
Lucro/prejuízo Do Exercício	67,325	178,820
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.98	0.91
Liquidez Corrente	3.12	2.35
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.94	1.36
Endividamento Oneroso	0.68	0.90
Margem Bruta	0.25	0.59
Margem Operacional	0.16	0.53
Margem Líquida	0.12	0.34
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.88%	64.29%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Agro Indústrias do Vale do
São Francisco S.A. - AGROVALE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

pwc

Agro Indústrias do Vale do
São Francisco S.A. - AGROVALE

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 23 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Helena de Petribu Fraga Rocha
Contadora CRC 1PE020549/O-6

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão VENCEU em 26/12/2022 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário